Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

PARECER JURÍDICO Nº 81/2026

ASSUNTO: Contratação e Pagamento de Projeto Cultural – Edital nº 012/2026 – MotoGP Goiânia.

PROPONENTE: Pedro Henrique Campos Ribeiro (MEI)

PROJETO: Alma do Cerrado

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia visando à formalização da contratação e ao posterior pagamento do proponente Pedro Henrique Campos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 016.655.351-48, por intermédio de sua empresa 65.332.161 PEDRO HENRIQUE CAMPOS RIBEIRO (CNPJ 65.332.161/0001-28).

A solicitação, formalizada pelo Memorando nº 59/2026, fundamenta-se na seleção do projeto "Alma do Cerrado" no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 012/2026. O projeto foi selecionado na categoria "Exposição em hotel", com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando compor a programação cultural temática do evento MotoGP em Goiânia.

O resultado final do certame foi publicado em 10 de março de 2026, confirmando a habilitação e seleção do proponente. Os autos foram encaminhados a esta Chefia da Advocacia Setorial para análise e parecer jurídico quanto à firmatura do Termo de Execução Cultural.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Regularidade do Certame e da Seleção

O procedimento seguiu o rito estabelecido pelo Edital nº 012/2026, que tem por objeto a seleção de projetos artístico-culturais para fomento. A seleção foi conduzida por Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 24/2025. O proponente foi declarado selecionado e habilitado após o decurso dos prazos recursais, conforme cronograma editalício.

2. Da Habilitação do Proponente

Constam nos autos os documentos de regularidade da pessoa jurídica (MEI), incluindo o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), ambos com situação "Ativa" em 25/02/2026. O portfólio apresentado comprova a atuação profissional do artista desde 2004, atendendo ao

requisito de comprovação de atuação na área cultural.

3. Do Instrumento Jurídico e Pagamento

De acordo com o item 3.2 do Edital, a contratação deve ser formalizada mediante Termo de Execução Cultural ou instrumento congênere. O pagamento está condicionado à:

Assinatura do referido instrumento jurídico.
Execução integral do objeto (exposição do projeto "Alma do Cerrado").
Apresentação da documentação fiscal pertinente e relatórios de comprovação.
O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, conforme item 12.1.4 do edital.

4. Da Disponibilidade Orçamentária

A despesa está prevista para correr à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, respeitando o valor global de R$ 90.000,00 destinado ao edital, sendo R$ 10.000,00 alocados para este projeto específico.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Advocacia Setorial manifesta-se pela REGULARIDADE JURÍDICA do procedimento até a presente fase, recomendando:

a) A elaboração e assinatura do Termo de Execução Cultural entre a Secretaria Municipal de Cultura e o proponente Pedro Henrique Campos Ribeiro.
b) A posterior tramitação à Diretoria Administrativa (DIRADM) para a juntada dos documentos de ordem financeira e reserva orçamentária.
c) Que o pagamento seja efetivado somente após a comprovação da execução do objeto e apresentação da nota fiscal, nos termos do edital.

É o parecer.

Eduardo Gonçalves de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial – SECULT

Goiânia, 17 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gonçalves de Carvalho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/03/2026, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9664695** e o código CRC **B1914A30**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO